PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Rua Libero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6024.2026/0006306-9

Encaminhamento SMADS/CAF/CEM Nº 169273775

São Paulo, 19 de novembro de 2026.

Assunto: Aquisição da lona do Circo Escola Butantã

À

SMADS CAF

Sr. Coordenador

Em atendimento ao Encaminhamento da Coordenadoria Jurídica (SEI nº 166839341), e em complementação às manifestações técnicas anteriores (SEI nº 166039398 e nº 169187292), apresentamos os esclarecimentos relativos à natureza do objeto, à modalidade licitatória, às exigências de qualificação técnica e à análise de riscos, visando ao saneamento da instrução e ao prosseguimento da contratação.

1. NATUREZA DO OBJETO E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação tem por finalidade restabelecer a cobertura e as condições de funcionamento do Circo Social Butantã, mediante fornecimento, montagem e instalação de lona circense de 32 × 32 metros, fechamento lateral, estrutura metálica de sustentação, sistema de ancoragem e equipamentos para atividades circenses.

Conforme o ETP (SEI nº 166127371), trata-se de equipamento público anteriormente existente, cuja cobertura foi removida após sucessivas avarias. A solução pretendida busca recuperar a funcionalidade original do espaço destinado às atividades circenses.

O escopo envolve montagem, fixação, tensionamento e verificação de estabilidade, atividades que exigem conhecimentos técnicos de engenharia e acompanhamento de profissional habilitado.

Dessa forma, considerando a finalidade de restabelecimento da estrutura existente e a possibilidade de definição objetiva dos materiais, serviços e resultados esperados, esta Coordenação entende tecnicamente pertinente o enquadramento

como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

O enquadramento considera que a intervenção se destina à recomposição da funcionalidade original do equipamento, mediante solução tecnicamente padronizável, não tendo por finalidade a implantação de nova edificação ou alteração substancial de suas características.

As condições de desempenho e qualidade estão objetivamente estabelecidas no TR, no Memorial Descritivo, nos levantamentos técnicos e nos demais documentos que integram a contratação, permitindo a formulação e a comparação de propostas.

Nesse contexto, entende-se adequada a modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global.

O agrupamento dos serviços justifica-se pela necessidade de compatibilidade entre a lona, os componentes metálicos, a fixação e os equipamentos circenses, bem como pela centralização da responsabilidade pela estabilidade e segurança do conjunto instalado.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA

As exigências de qualificação técnica destinam-se a assegurar a execução do serviço em comento, considerando os esforços decorrentes da sustentação da lona, da ação dos ventos, dos sistemas de ancoragem e da utilização dos equipamentos aéreos.

A exigência de responsável técnico é pertinente, devendo ser observadas as atribuições profissionais legalmente estabelecidas.

Contudo, para assegurar proporcionalidade e ampliar a competitividade, serão promovidas as seguintes adequações no item 18 do TR (SEI nº166647087):

2.1. Registro profissional – itens 18.1 e 18.2

A exigência de registro profissional será vinculada às atividades efetivamente desempenhadas, admitindo profissional legalmente habilitado perante o conselho competente, com atribuições compatíveis com os serviços de montagem, instalação, fixação e estabilidade.

Fica mantida a exigência de profissional com formação em Engenharia Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, considerando que o objeto envolve montagem de estrutura metálica de sustentação, sistemas de fixação e ancoragem, tensionamento da cobertura e verificação de estabilidade estrutural.

A exigência visa assegurar que os serviços sejam acompanhados por profissional habilitado, com atribuições compatíveis com as atividades executadas, especialmente quanto à segurança da estrutura e de seus usuários.

2.2. Capacidade técnico-operacional – itens 18.3.1 a 18.3.3

A cobertura pretendida possui área de 1.024 m² (32 × 32 metros).

Considerando que o fornecimento e a instalação da cobertura integram parcela relevante do objeto, entende-se pertinente exigir experiência anterior em serviços similares, observada a proporcionalidade prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo de 512 m², equivalente a 50% da área da cobertura, deverá ser

adotado para comprovação da capacidade técnico-operacional, devido a relevância da parcela e de sua correspondência com as características do serviço.

Serão aceitos atestados de fornecimento e instalação de lona circense ou cobertura tensionada similar, desde que demonstrem experiência com sistema de sustentação, fixação ou ancoragem de complexidade equivalente ou superior.

A comprovação não ficará restrita a serviços anteriormente executados em equipamentos denominados "circos".

Será admitido o somatório de atestados quando suficiente para comprovar a capacidade operacional exigida.

2.3. Capacidade técnico-profissional – itens 18.4.1 e 18.4.1.1

Quanto à capacidade técnico-profissional, será afastada a exigência de área mínima de 512 m².

A comprovação deverá demonstrar que o profissional indicado possui experiência em serviços de montagem, instalação e responsabilidade técnica por estruturas metálicas de sustentação, coberturas tensionadas ou soluções similares, com características compatíveis com o objeto.

A exigência será atendida mediante documentação de responsabilidade técnica pertinente, observadas as atribuições profissionais e o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Risco identificado	**Possível consequência**	**Medida de prevenção e controle**
Materiais incompatíveis com as especificações	Comprometimento da durabilidade e segurança	Conferência das características técnicas, certificados e materiais no recebimento
Falhas na montagem e no tensionamento	Instabilidade da cobertura e acidentes	Execução por equipe qualificada, supervisão profissional, documentação técnica e inspeção
Fixação ou ancoragem inadequadas	Deslocamento ou comprometimento da estrutura	Verificação das condições do local, dimensionamento e aprovação técnica do sistema de fixação
Atrasos na fabricação e instalação	Prorrogação da indisponibilidade do Circo Social	Acompanhamento do cronograma físico-financeiro e fiscalização das etapas
Deficiências nos equipamentos aéreos	Risco à integridade dos usuários	Exigência de componentes adequados, inspeção e testes antes da liberação para uso
Falta de documentação técnica	Impossibilidade de comprovar a segurança da instalação	Exigência de ART/RRT, relatórios, certificados e documentos de recebimento

Essas adequações preservam as condições de segurança sem impor exigências superiores às necessárias para demonstrar a capacidade de execução.

3. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em complementação à manifestação nº 169187292, para a presente contratação, esta Coordenação identifica os seguintes riscos técnicos prioritários:

Os riscos relacionados à estabilidade da estrutura, à ancoragem e à segurança dos equipamentos aéreos são considerados de alta relevância, exigindo controle técnico específico.

As medidas de tratamento deverão integrar os procedimentos de fiscalização, com identificação dos responsáveis por sua implementação e acompanhamento.

4. LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST

Quanto às inconsistências apontadas no checklist (SEI nº 166597788), esclarecemos:

4.1. Análise de riscos: a identificação dos riscos e das medidas de tratamento está apresentada no item 3 desta manifestação.

4.2. Exigências de qualificação técnica: a fundamentação consta do item 2 desta manifestação. Adequação do item 18 do TR para refletir as condições justificadas, permitindo a correspondente correção do checklist.

4.3. Minutas padronizadas: foi certificado pela unidade responsável pela elaboração do edital (166597788) que foram utilizados modelos padronizados.

4.4. Pesquisa de preços: a contratação possui pesquisa de mercado registrada nos documentos SEI nº 166588175 e nº 166588177, com memória de cálculo nº 166588167, resultando no valor estimado de R$ 779.422,21, a qual está informado no item 7.1 do Edital.

4.5. Enquadramento do objeto: considerando a classificação técnica contida no item 1, o objeto se enquadra como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º,

inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021

Kennedy Anderson Sousa Florêncio
Coordenador(a) I
Em 19/11/2026, às 16:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **169273775** e o código CRC **696BD0B9**.